



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 102, de 12 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará solicita aprovação de Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta), destinado ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a serem adquirido com recursos de Emenda Parlamentar.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

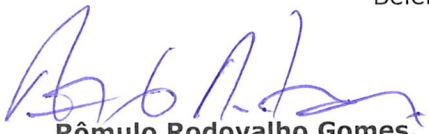
- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 06, de 10 de Agosto de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta) para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, do Município de Santa Izabel do Pará, contemplado em proposta de Emenda Parlamentar nº 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11745.308000/1210-01, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais).

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 06, de 10 de Agosto de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta) para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, do Município de Santa Izabel do Pará, contemplado em proposta de Emenda Parlamentar nº 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11745.308000/1210-01, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de agosto de 2021.


Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.